



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.156

de 04/09/07

Processo nº: 50.401

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.213

Autor: Bancada do Partido dos Trabalhadores-PT

Ementa: Concede ao Dr. GODOFREDO CHAVES SAMPAIO o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.

Alvanedo
Diretor
12/11/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.213

<i>Diretoria Legislativa</i>	<i>Diretoria Jurídica</i>	<i>Comissões</i>	<i>Prazos:</i>	<i>Comissão</i>	<i>Relator</i>
À Diretoria Jurídica.  Diretora 03/10/10	Para emitir parecer: <u>A CJ</u>  Diretor 03/09/10	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer CJ nº 376	QUORUM: 2/3		

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>W. Trautwein</i> Diretora Legislativa 04/09/07	☒ avoco ☐ _____ <i>[Assinatura]</i> Presidente 04/09/07	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 04/09/07
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 857

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

A _____ Diretora Legislativa / / <i>encaminhado em</i> / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / / <i>encaminhado em</i> / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / / <i>Parecer nº</i>
--	---	--

À _____.	☐ avoco ☐ _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer n.º

--



PP 583/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 03/SET/07 15:40 050401

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CTR
Presidente
04/09/2007

APROVADO
Presidente
04/09/2007

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.213
(Bancada do Partido dos Trabalhadores-PT)

Concede ao **Dr. GODOFRÊDO CHAVES SAMPAIO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Dr. GODOFRÊDO CHAVES SAMPAIO** o título de Cidadão Jundiaense.

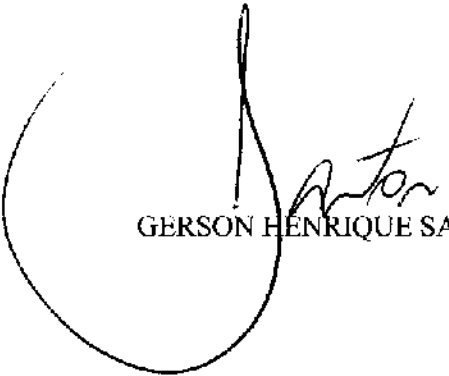
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03/09/2007

BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT


CARLOS ALBERTO KUBITZA

Líder


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARILENA PERDIZ NEGRO



Justificativa

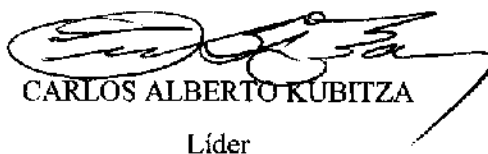
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Dr. GODOFRÊDO CHAVES SAMPAIO- Cidadão Jundiaense

Nascido em Cruz das Almas (Bahia), formou-se em medicina; concluiu o curso de especialização em reumatologia e o curso de administração hospitalar. Foi diretor clínico da Campiclinicas, em Campinas; diretor médico do Hospital Madre Maria Theodora; diretor médico e diretor técnico do Hospital Pitangueiras (grupo SOBAM), em Jundiaí; é diretor técnico do Madre Theodora Assistência Médica, em Campinas. Além das suas atividades profissionais, foi diretor científico da Associação Paulista de Medicina/Regional de Jundiaí e vice-presidente do Gabinete de Leitura "Ruy Barbosa", de que é conselheiro e diretor; é diretor e conselheiro do Clube Jundiaense, membro da Sociedade Brasileira de Médicos Escritores e presidente e conselheiro da Academia Jundiaense de Letras. Tem publicado dezenas de trabalhos científicos e literários.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto

Bancada do PT


CARLOS ALBERTO KUBITZA
Líder


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARILENA PERDIZ NEGRO

Godofredo Chaves Sampaio, médico, escritor, 47 anos.
Residente à Rua Aristarco Nogueira, 101 - apto. 123 - Jd Mercí
13206-053 - Jundiaí / SP - (11) 4587.0837 - (11) 7691.0608 -
(19) 9210.9045

- Nascido em Cruz das Almas/Ba em 17/12/1959

Sumário

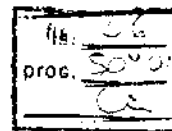
Formação Acadêmica e Desenvolvimento Profissional

- Formado pela Escola Baiana de Medicina e Saúde Pública - 1984
- Residência Médica em Reumatologia - PUC-Campinas - 1985-87
- Título de Especialista em Reumatologia pela Sociedade Brasileira de Reumatologia e Associação Médica Brasileira - 1987
- Curso de Administração Hospitalar - Thomas Father / Unicamp - 1989
- Diretor Clínico da Campiclínicas - Campinas, 1990-92
- Diretor da Divisão Médica do Hospital Madre Maria Theodora, 1992-95
- Diretor da Divisão Médica do Hospital Pitangueiras - Grupo Sobam - Jundiaí, 1995-2003
- Aperfeiçoamento em Administração Hospitalar no Canadá - 2000
- Diretor Técnico do Hospital Pitangueiras - Grupo Sobam - Jundiaí, 2003-06
- Diretor Científico da Associação Paulista de Medicina - Regional de Jundiaí - 2003-05
- Atual Diretor Técnico Madre Theodora Assistência Médica - Campinas (desde abril de 2006)
- Publicou cerca de 70 trabalhos científicos.

Atividades Sócio-culturais

- Membro da Sociedade Brasileira de Médicos Escritores desde 1993
- Publicação do livro "Nirvana, a poesia de uma vida" - Jundiaí - agosto de 2000
- Membro Titular da Academia Jundiaiense de Letras desde 2003
- Publicação do livro "Yoge, o diário de um monge" - Jundiaí - outubro de 2003
- Cronista semanal do Jornal de Jundiaí - 2002-2006
- Vice-Presidente do Gabinete de Leitura Ruy Barbosa - Jundiaí - 2003-05
- Membro do Conselho de Administração do Clube Jundiaiense desde 2004
- Diretor Social do Gabinete de Leitura Ruy Barbosa - Jundiaí - 2005-07
- Atual Membro do Conselho do Gabinete de Leitura Ruy Barbosa - Jundiaí (Gestão 2007-09)
- Presidente da Academia Jundiaiense de Letras - 2005-07





- Atual Membro e Presidente do Conselho de Honra da Academia Jundiaense de Letras (Gestão 2007-09)
- Atual Diretor de Marketing do Clube Jundiaense (Gestão 2007-09)
- Atual cronista do jornal Bon Vivant - Rio Grande do Sul - desde 2005
- Publicou trabalhos literários em cerca de 20 coletâneas



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 876

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.213

PROCESSO Nº 50.401

De autoria da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Dr. **GODOFRÊDO CHAVES SAMPAIO** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de setembro de 2007.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.401

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.213, da Bancada do Partido dos Trabalhadores-PT, que concede ao Dr. GODOFRÊDO CHAVES SAMPAIO o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 857

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. Godofredo Chaves Sampaio o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

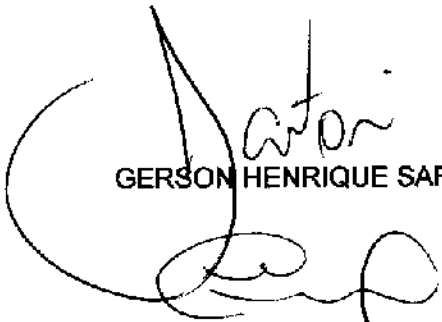
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.



Sala das Comissões, 04.09.2007.


ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


GERSON HENRIQUE SARTORI


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS


MARCELO ROBERTO GASTALDO


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



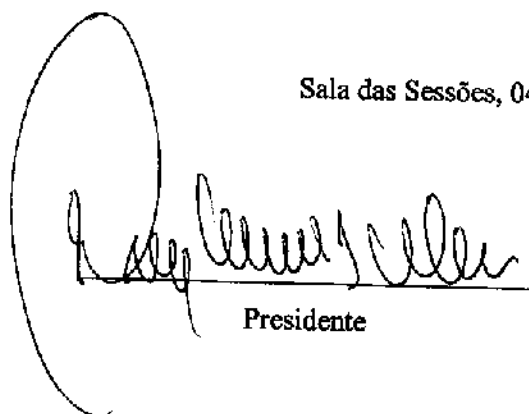
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.213

VEREADORES	APROVA	REJEITA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	X			
2. ANA TONELLI	X			
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X			
4. CARLOS ALBERTO KUBITZA	X			
5. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	X			
6. ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	X			
7. GERSON HENRIQUE SARTORI	X			
8. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN				X
9. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X			
10. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	X			
11. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	X			
12. LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO	X			
13. MARCELO ROBERTO GASTALDO	X			
14. MARILENA PERDIZ NEGRO	X			
15. ROBERTO CONDE ANDRADE	X			
16. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	X			
TOTAL	15			01

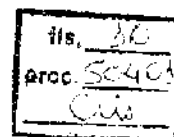
RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 04/09/2007


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



(Proc. 50.401)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.156, DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

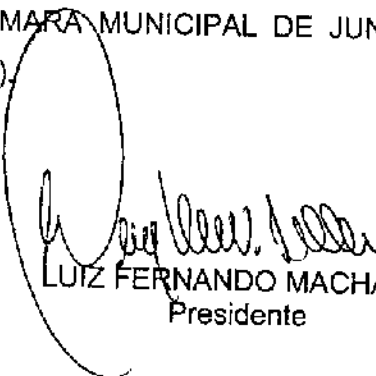
Concede ao **Dr. GODOFRÊDO CHAVES SAMPAIO** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

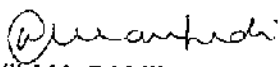
Art. 1º. É concedido ao **Dr. GODOFRÊDO CHAVES SAMPAIO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



IOM DE 07/09/2007

(Proc. 50.401)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.158 DE 04 DE SETEMBRO DE 2007

Concede ao Dr. GODOFRÉDO CHAVES SAMPAIO o título de Cidadão Jundiaíense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Dr. GODOFRÉDO CHAVES SAMPAIO o título de Cidadão Jundiaíense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e sete (04/09/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa